

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 360, DE 2015

Inclui no calendário turístico oficial a Festa do Vinho Goethe, no Distrito de Azambuja, Município de Pedras Grandes, Estado de Santa Catarina.

Autor: Deputado EDINHO BEZ

Relator: Deputado JOSÉ FOGAÇA

I – RELATÓRIO

Pelo presente projeto de lei, inclui-se a Festa do Vinho Goethe, no distrito de Azambuja, Município de Pedras Grandes/SC, no calendário turístico oficial do país. O evento se realizará anualmente na primeira quinzena de julho.

Ainda, em 2015, o projeto foi distribuído à CT – Comissão de Turismo, onde foi aprovado nos termos do parecer do Relator, Deputado ALEX MANENTE.

Agora, o projeto encontra-se nesta douta CCJC – Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, onde aguarda parecer acerca de sua constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, no prazo do regime ordinário de tramitação.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

A iniciativa do projeto de lei em epígrafe é válida, pois evidentemente só uma lei federal pode incluir uma Festa no Calendário Turístico nacional. Cabe à União, juntamente com os demais entes federativos, promover e incentivar o turismo (CF, art. 180). A matéria insere-se entre as da competência do Congresso Nacional (CF, art. 48, *caput*).

A análise detalhada do projeto revela a inexistência de vícios jurídicos que possam comprometer sua tramitação regular nesta Casa Legislativa. Quanto à técnica legislativa e à redação, também nada a objetar.

Assim, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do PL nº 360/15.

É o voto.

Sala da Comissão, em de de 2016.

Deputado JOSÉ FOGAÇA
Relator